

CONCURSO DE PESSOAS V

CASOS DE IMPUNIBILIDADE

Dispõe o Código Penal (CP):

Art. 31. O ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio, salvo disposição expressa em contrário, não são puníveis, se o crime não chega, pelo menos, a ser tentado.

Ou seja, o partícipe que cometeu algum dos verbos do tipo penal acima não será punido se o crime não chegar a ser pelo menos tentado.

Exemplo: A diz para B matar C. Contudo, ao se aproximar de C com uma faca, B desiste de praticar o homicídio.

Nesse caso, A foi o partícipe, mas não responde por crime, pois B não chegou a tentar o homicídio.

Por outro lado, se B consumasse o crime de homicídio contra C, então A responderia pelo mesmo crime como partícipe. Do mesmo modo, se B tentasse praticar o homicídio, mas não conseguisse por condições alheias a sua vontade, tanto B quanto A responderiam pela tentativa de homicídio.

Assim, o art. 31 do CP traz o chamado princípio da executividade da participação.

É importante perceber que o dispositivo acima traz uma exceção. Isso acontece em razão da existência dos chamados crimes-obstáculo. Trata-se de um crime que pune os atos preparatórios (ex.: associação criminosa).

O professor ainda cita como exemplo os sujeitos que pretendem falsificar moeda e adquirem petrechos para fazer essa falsificação, mas não chegam a falsificar o dinheiro como pretendido. Nesse caso, o ato preparatório de adquirir petrechos para a falsificação já é considerado um crime por si só. Assim, ambos podem responder pelo art. 291 do CP.



DIRETO DO CONCURSO

1. (Q3068941/VUNESP/PC SP/DELEGADO DE POLÍCIA/2023) Em matéria de concurso de pessoas, como regra geral, a participação de menor importância
 - a. possibilita ao Juiz diminuir a pena do acusado, mas apenas se ele tiver querido participar de crime menos grave.
 - b. não tem relevância, uma vez que o CP adota a teoria dualista para esse tema.
 - c. possibilita ao Juiz diminuir a pena do acusado.
 - d. autoriza que se comuniquem as circunstâncias de caráter pessoal, salvo as elementares.
 - e. não tem relevância, uma vez que o CP adota a teoria monista para esse tema.



Nesse caso, possibilita ao juiz reduzir a pena do acusado (vide art. 29, § 1º do CP).

2. (Q2861335/CESPE/CEBRASPE/POLC AL/PAPILOSCOPISTA/2023) Em relação a aspectos do direito penal, julgue os itens que se seguem.

As circunstâncias e as condições de caráter pessoal se comunicam caso sejam elementares do crime.



De acordo com o art. 30 do CP, não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.

3. (Q3017224/VUNESP/TJ AL/Titular de Serviços Notariais e Registrais – Provimento/2023) Funcionário público municipal, juntamente com um amigo (que não é funcionário público), em coautoria, apropriam-se de determinado bem público de que o primeiro tinha a posse em razão do cargo público por ele ocupado. Nesse caso, pode-se afirmar, corretamente, que

- a. as circunstâncias de caráter pessoal se comunicam quando elementares do crime.
- b. as circunstâncias de caráter pessoal sempre se comunicam.
- c. as circunstâncias de caráter pessoal nunca se comunicam.
- d. cada agente responde pelo crime próprio, conforme a sua condição pessoal.



Nesse caso, de acordo com o art. 30 do CP, as circunstâncias de caráter pessoal se comunicam quando elementares do crime.

4. (Q2718846/IDECAN/PM CE/2º TENENTE QOPM – OFICIAL/2023) Acerca do concurso de pessoas na esfera criminal, analise os itens abaixo:

- I – No concurso de pessoas, não se comunicam as circunstâncias e as condições de caráter pessoal, salvo quando elementares do crime.
- II – O ajuste, a determinação ou instigação e o auxílio, salvo disposição expressa em contrário, não são puníveis, se o crime não chega, pelo menos, a ser tentado.
- III – Se a participação for de menor importância, a pena pode ser diminuída de um sexto a um terço.

Está(ão) correto(s) o(s) item(ns):

- a. apenas I.
- b. apenas II.
- c. apenas III.
- d. I e II.
- e. I, II e III.



Todos os itens estão corretos.

5. (Q2609085/FGV/OAB/ADVOGADO/2022) Túlio e Alfredo combinaram de praticar um roubo contra uma joalheria. Os dois ingressam na loja, e Alfredo, com o emprego de arma de fogo, exige que Fernanda, a vendedora, abra a vitrine e entregue os objetos expostos. Enquanto Alfredo vasculha as gavetas da frente da loja, Túlio ingressa nos fundos do estabelecimento com Fernanda, em busca de joias mais valiosas, momento em que decide levá-la ao banheiro e, então, mantém com Fernanda conjunção carnal. Após, Túlio e Alfredo fogem com as mercadorias. Em relação às condutas praticadas por Túlio e Alfredo, assinale a afirmativa correta

- a. Túlio e Alfredo responderão por roubo duplamente circunstanciado, pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo, e pelo delito de estupro, em concurso material.
- b. Túlio responderá por roubo circunstanciado pelo concurso de pessoas e estupro; Alfredo responderá por roubo duplamente circunstanciado, pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo.
- c. Alfredo e Túlio responderão por roubo circunstanciado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo; Túlio também responderá por estupro, em concurso material.
- d. Túlio e Alfredo responderão por roubo circunstanciado pelo concurso de pessoas e emprego de arma de fogo; Túlio responderá por estupro, ao passo que Alfredo responderá por participação de menor importância no delito de estupro.



Nesse caso, ambos responderão pelo crime de roubo (art. 157, CP), majorado pelo concurso de pessoas e pelo uso de arma de fogo.

Entretanto, Túlio também cometeu o crime de estupro contra Fernanda.

Diante desse cenário, há uma situação de cooperação dolosamente distinta. Isso porque a questão deixa claro que Alfredo estava ali apenas para cometer o crime de roubo.

Assim, Túlio responderá sozinho pelo crime de estupro.

6. (Q2347901/MPSP/MPE SP/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO/2022) Em relação ao concurso de pessoas, é correto afirmar que
- a. os crimes unissubjetivos são aqueles que podem ser praticados por uma só pessoa, não admitindo a coautoria.
 - b. na colaboração dolosamente distinta, se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste aumentada até a metade.
 - c. a autoria mediata é também conhecida como autoria intelectual, sendo ambos (autor mediato e mentor intelectual) partícipes do crime executado por terceira pessoa.
 - d. o crime de associação criminosa é exemplo de concurso necessário, em que os integrantes da associação são considerados partícipes.
 - e. o prévio ajuste entre os agentes não se constitui em requisito necessário para a existência do concurso de agentes.



- a. Na realidade, esses crimes podem ser praticados por uma pessoa ou por vários agentes em conluio, admitindo a coautoria.
- b. Na colaboração dolosamente distinta, se algum dos concorrentes quis participar de crime menos grave, ser-lhe-á aplicada a pena deste. A pena pode ser aumentada até a metade se houver previsibilidade do crime mais grave.
- c. A autoria mediata não é conhecida como autoria intelectual.
- d. Nesse caso, os integrantes da associação são autores e não partícipes.

PARTICIPAÇÃO – TEORIAS DA ACESSORIEDADE

Primeiramente, cabe destacar que as teorias da acessoriedade visam determinar quando o partícipe deve ou pode ser punido.

Exemplo: suponha que alguém está vindo em sua direção com uma faca com a intenção de matar. Diante disso, você pede a um amigo uma arma de fogo emprestada, atira e mata a pessoa.

Nesse caso, você praticou o fato típico do crime de homicídio, porém a conduta foi acobertada pela legítima defesa.

Por outro lado, o amigo que emprestou a arma de fogo foi partícipe da conduta, mas não responderá pelo homicídio, pois também será acobertado pela legítima defesa.



PUNIÇÃO DO PARTÍCIPE

- **Acessoriedade mínima:** fato típico (teoria **não aceita** no direito penal brasileiro)
- **Acessoriedade limitada:** fato típico + ilícito

Exemplo: um sujeito empresta uma arma de fogo para um menor de idade que deseja matar seu desafeto. Nesse caso, o agente que cometeu o homicídio é inimputável e, portanto, responderá por ato infracional análogo ao crime de homicídio. Já o sujeito que emprestou a arma responderá como partícipe.

ATENÇÃO



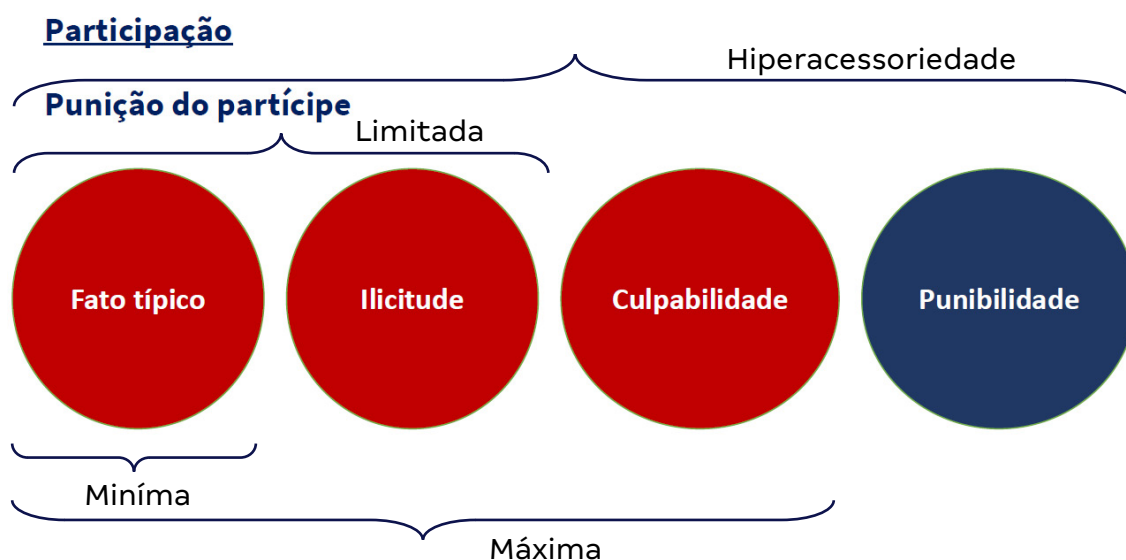
A teoria da acessoriedade limitada é a regra no Código Penal Brasileiro. É a teoria mais aceita dentro das teorias da acessoriedade.

- **Acessoriedade máxima ou extrema:** fato típico + ilícito + praticado por agente culpável (trata-se de uma teoria respeitada, adotada por uma minoria dos doutrinadores)
- **Hiperaccessoriedade:** fato típico + ilícito + praticado por agente culpável + punição do agente no caso concreto (teoria não aceita)



25m

PUNIÇÃO DO PARTÍCIPE



GABARITO

1. c
2. C
3. a
4. e
5. c
6. e

Este material foi elaborado pela equipe pedagógica do Gran Concursos, de acordo com a aula preparada e ministrada pelo professor Érico de Barros Palazzo.

A presente gravação tem como objetivo auxiliar no acompanhamento e na revisão do conteúdo ministrado na videoaula. Não recomendamos a substituição do estudo em vídeo pela leitura exclusiva deste material.
